



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 071/94, DE 24 DE MARÇO DE 1.994.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
043/93, DE 23.09.93."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei - Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

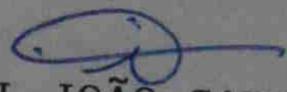
L E I

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 043/93 - de 23 de setembro de 1.993, passará a ter a seguinte redação: Fica Criado o Cargo em comissão de Chefe da Saúde Pública, com vencimento Padrão 08, da Lei Municipal nº 004/93, de 25 de janeiro de 1.993.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1.994.

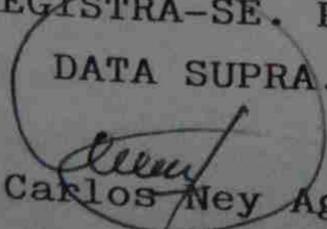
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, -
aos 24 de março de 1.994.


Prof. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.